

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.724, DE 31 DE MAIO DE 1960

Lei de denominação a estabelecimento de ensino.

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê:

“Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação”;

leia-se:

“Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”.

DECRETO N. 36.718, DE 10 DE JUNHO DE 1960

Dispõe sobre constituição de servidão em imóveis situados no distrito, município e comarca de Cerqueira Cesar, necessária a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea “a”, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública as faixas de terrenos abaixo caracterizadas, situadas no distrito, município e comarca de Cerqueira Cesar, para o fim de nelas ser constituídas, pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, servidão de passagem da linha de transmissão de energia elétrica, necessária aos serviços de eletrificação da Estrada de Ferro Sorocabana, com os limites e confrontações constantes das plantas da mesma Estrada, que com este baixam devidamente rubricadas pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, a saber:

I. — Uma área de terreno com 102.900,00 m² (cento e dois mil e novecentos metros quadrados), situada entre as estacas 145 -/- 10,00 a 317 da locação, que consta pertencer a Alfredo Marques do Vale e descrita na planta PC-2966-A;

II. — Uma área de terreno com 21.701,05 m² (vinte e mil, setecentos e um metros e cinco decímetros quadrados), situada entre as estacas 317 a 353 da locação, que consta pertencer a Agenor Nogueira Filho e descrita na planta PC-3058;

III. — Uma área de terreno com 54.701,0550 m² (cincoenta e quatro mil, setecentos e um metros e quinhentos e cinquenta centímetros quadrados), situada entre as estacas 353 a 444 da locação, que consta pertencer a Salustiano de Lima e descrita na planta PC-3099;

IV. — Uma área de terreno com 31.800,00 m² (trinta e um mil e oitocentos metros quadrados), situada entre as estacas 444 a 497 da locação, que consta pertencer a Viúva José Câmara Filho e descrita na planta PC-3100;

V. — Uma área de terreno com 15.666,9750 m² (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis metros e nove mil, setecentos e cinquenta centímetros quadrados), situada entre as estacas 497 a 526 da locação, que consta pertencer a Guernino Cacciolari e descrita na planta PC-3101;

VI. — Uma área de terreno com 25.880,0170 m² (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta metros e cento e setenta decímetros quadrados), situada entre as estacas 520 a 566 -/- 9,00 da locação, que consta pertencer a Irmãos Mores e descrita na planta PC-3102;

VII. — Uma área de terreno com 11.310,00 m² (onze mil, trezentos e dez metros quadrados), situada entre as estacas 566 -/- 9,00 a 585 -/- 6,00 da locação, que consta pertencer a José Fredinelli e descrita na planta PC-3103;

VIII. — Uma área de terreno com 15.720,00 m² (quinze mil, setecentos e vinte metros quadrados), situada entre as estacas 585 -/- 6,00 a 611 -/- 10,00 da locação, que consta pertencer a Francisco Pedro da Silva e descrita na planta PC-3104;

IX. — Uma área de terreno com 1.290,00 m² (hum mil, duzentos e noventa metros quadrados), situada entre as estacas 611 -/- 10,00 a 613 -/- 13,00 da locação, que consta pertencer a Euclides de Campos e outros e descrita na planta PC-3105;

X. — Uma área de terreno com 16.020,00 m² (dezesseis mil e vinte metros quadrados), situada entre as estacas 622 -/- 6,00 a 649 da locação, que consta pertencer a Marcos Damini e descrita na planta n. 313-176-A;

XI. — Uma área de terreno com 36.960,00 m² (trinta e seis mil, novecentos e sessenta metros quadrados), situada entre as estacas 649 a 710 -/- 12,00 da locação, que consta pertencer a Lazaro Lopes e descrita na planta PC-3107;

XII. — Uma área de terreno com 87.750,00 m² (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), situada entre as estacas 710 -/- 12,00 a 856 -/- 17,00 da locação, que consta pertencer a José Benedito Nogueira e descrita na planta PC-3108-A.

Artigo 2.º — A constituição das servidões de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 300.8.61.2.271 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 36.719, DE 10 DE JUNHO DE 1960

Dispõe sobre constituição de servidão em imóveis situados no distrito, município e comarca de Avaré, necessários a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea “a”, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública as faixas de terreno abaixo caracterizadas, situadas no distrito, município e comarca de Avaré, para o fim de nelas serem constituídas, pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, servidão de passagem da linha de transmissão de energia elétrica, necessária aos serviços de eletrificação da Estrada de Ferro Sorocabana, com os limites e confrontações constantes das plantas da mesma Estrada, que com este baixam devidamente rubricadas pelo Secretário da Viação e Obras Públicas a saber:

I. — Uma área de terreno com 75.585,93 m² (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco metros e noventa e três decímetros quadrados), situada entre as estacas 4.180 a 4.306 da locação, que consta pertencer a José Celestino da Silva e outros e descrita na planta 313-D-135, folhas 1, 2 e 3;

II. — Uma área de terreno com 27.180,00 m² (vinte e sete mil, cento e oitenta metros quadrados), situada entre as estacas 4.306 a 4.351 -/- 6,00 da locação, que consta pertencer a José Francisco Alves e descrita na planta 313-D-126;

III. — Uma área de terreno com 56.340,00 m² (cincoenta e seis mil, trezentos e quarenta metros quadrados), situada entre as estacas 4.351 -/- 6,00 a 4.445 -/- 4,00 da locação, que consta pertencer a Alberto Pires Cruz e descrita na planta 313-D-137, folhas 1 e 2;

IV. — Uma área de terreno com 35.280,00 m² (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta metros quadrados), situada entre as estacas 4.445 -/- 4,00 a 4.507 da locação, que consta pertencer a Jaime Luiz Rowe e descrita na planta PC-2.824;

V. — Uma área de terreno com 22.800,00 m² (vinte e dois mil e oi-

tocentos metros quadrados), situada entre as estacas 4.505 -/- 10,00 a 4.542 da locação, que consta pertencer a Joaquim de Oliveira e descrita na planta PC-2.827;

VI. — Uma área de terreno com 96.600,00 m² (noventa e seis mil e seiscentos metros quadrados), situada entre as estacas 4.542 a 4.703 da locação, que consta pertencer a José Vieira e descrita na planta PC-2.921;

VII. — Uma área de terreno com 31.800,00 m² (trinta e um mil e oitocentos metros quadrados), situada entre as estacas 4.703 a 4.756 da locação, que consta pertencer a Angelo Paulucci e descrita na planta PC-2.922;

VIII. — Uma área de terreno com 27.300,00 m² (vinte e sete mil e trezentos metros quadrados), situada entre as estacas 4.756 a 4.801 -/- 10,00 da locação, que consta pertencer a Luiz de Oliveira e descrita na planta PC-2.923;

IX. — Uma área de terreno com 11.730,00 m² (onze mil setecentos e trinta metros quadrados), situada entre as estacas 4.801 -/- 10,00 a 4.821 -/- 1,00 da locação, que consta pertencer a Sebastião Camargo e descrita na planta PC-2.924;

X. — Uma área de terreno com 3.780,00 m² (três mil setecentos e oitenta metros quadrados), situada entre as estacas 4.821 -/- 1,00 a 4.827 -/- 7,00 da locação, que consta pertencer a Albano Macacaré e descrita na planta PC-2.936;

XI. — Uma área de terreno com 1.440,00 m² (hum mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), situada entre as estacas 4.827 -/- 7,00 a 4.829 -/- 15,00 da locação, que consta pertencer a Antônio Campos e descrita na planta PC-2.938;

XII. — Uma área de terreno com 38.400,00 m² (trinta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), situada entre as estacas 4.856 a 4.920 -/- 10,00 da locação, que consta pertencer a Roldão Rufasio Leal e descrita na planta PC-2.931;

XIII. — Uma área de terreno com 14.400,00 m² (catorze mil e quatrocentos metros quadrados), situada entre as estacas 4.921 a 4.945 da locação, que consta pertencer a Ramiro Tobias e descrita na planta PC-2.939;

XIV. — Uma área de terreno com 7.500,00 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados), situada entre as estacas 4.945 a 4.957 -/- 10,00 da locação, que consta pertencer a João de Souza e descrita na planta PC-2.940;

XV. — Uma área de terreno com 10.200,00 m² (dez mil e duzentos metros quadrados), situada entre as estacas 4.957 -/- 10,00 a 4.974 -/- 10,00 da locação, que consta pertencer a Peter Hirner e descrita na planta PC-2.941;

XVI. — Uma área de terreno com 25.200,00 m² (vinte e cinco mil e duzentos metros quadrados), situada entre as estacas 4.975 a 5.017 da locação, que consta pertencer a Emílio Immoos e descrita na planta PC-2.935;

XVII. — Uma área de terreno com 8.850,00 m² (oito mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), situada entre as estacas 5.024 -/- 10,00 a 5.039 -/- 5,00 da locação, que consta pertencer ao Espólio de José de Almeida e descrita na planta PC-2.943;

XVIII. — Uma área de terreno com 10.140,00 m² (dez mil cento e quarenta metros quadrados), situada entre as estacas 5.039 -/- 5,00 a 5.056 -/- 3,00 da locação, que consta pertencer a Arruda Botelho e descrita na planta PC-2.944;

XIX. — Uma área de terreno com 3.060,00 m² (três mil e sessenta metros quadrados), situada entre as estacas 5.057 -/- 5,00 a 5.062 -/- 7,00 da locação, que consta pertencer a Arlindo de Oliveira e descrita na planta PC-2.946;

XX. — Uma área de terreno com 4.140,00 m² (quatro mil, cento e quarenta metros quadrados), situada entre as estacas 5.075 -/- 14,00 a 5.082 -/- 12,00 da locação, que consta pertencer a José Conforti e descrita na planta PC-2.948;

XXI. — Uma área de terreno com 30.060,00 m² (trinta mil e sessenta metros quadrados), situada entre as estacas 5.082 -/- 12,00 a 5.132 -/- 14,00 da locação, que consta pertencer a José Francisco Gomes e descrita na planta PC-2.971;

XXII. — Uma área de terreno com 19.410,00 m² (dezenove mil quatrocentos e dez metros), situada entre as estacas 5.139 a 5.171 -/- 7,00 da locação, que consta pertencer a Armando de Oliveira Garcia e descrita na planta PC-2.819;

XXIII. — Uma área de terreno com 13.170,00 m² (treze mil, cento e setenta metros quadrados), situada entre as estacas 5.171 -/- 7,00 a 5.193 -/- 6,00 da locação, que consta pertencer a Joaquim Sampaio e descrita na planta PC-2.951;

XXIV. — Uma área de terreno com 20.126,9250 m² (vinte mil, cento e vinte e seis metros e nove mil, duzentos e cinquenta centímetros quadrados), situada entre as estacas 5.193 -/- 6,00 a 5.226 -/- 10,00 da locação, que consta pertencer a João Banvalte e descrita na planta PC-2.955;

XXV. — Uma área de terreno com 52.893,0750 m² (cincoenta e dois mil, oitocentos e noventa e três metros e setecentos e cinquenta centímetros quadrados), situada entre as estacas 5.226 -/- 10,00 a 5.315 da locação, que consta pertencer a Francisco Cheubert e descrita na planta PC-2.956;

XXVI. — Uma área de terreno com 30.000,00 m² (trinta mil, metros quadrados), situada entre as estacas 5.688 a 5.738 da locação que consta pertencer a Julio Batista e descrita na planta PC-2.964;

XXVII. — Uma área de terreno com 15.430,00 m² (quinze mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), situada entre as estacas 5.738 a 5.763 -/- 16,00 da locação, que consta pertencer ao Espólio de Antônio Dias e descrita na planta PC-2.965;

XXVIII. — Uma área de terreno com 91.275,00 m² (noventa e um mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados), situada entre as estacas 5.763 -/- 16,00 a 145 -/- 10,00 da locação, que consta pertencer a Alfredo Marques do Vale e descrita na planta PC-2.966.

Artigo 2.º — A constituição das servidões de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 300.8.61.2.271 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.720, DE 10 DE JUNHO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no município e comarca da Capital, necessário à instalação da Delegacia de Polícia de Osasco.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea “a”, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de forma irregular, com 1.712,00 m² (hum mil, setecentos e doze metros quadrados), situada no município e comarca da Capital, necessária à instalação da Delegacia de Polícia de Osasco, que consta pertencer a Dorá Viel Manojo e outros, medindo 40,00 m de frente para a Rua da Escola, confrontando, por um dos lados, onde mede 44,00 m, com a Av. Cobrasma, pelo outro, onde mede, em linha quebrada, 32,00 m, 4,00 m e 12,00 m, com uma viela e, pelos fundos, onde mede 36,00 m, com próprio estadual, medidas essas constantes do croquis anexo ao processo n. 20.337/60, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada